



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.670/89.- De 08 de Novembro de 1.989 .-

Concede pensão vitalícia a Senhora Antonia Basílio Norberto.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a pagar pensão vitalícia a .9ª. ANTONIA BASÍLIO NORBERTO, correspondente a 1(um) salário mínimo vigente, a partir do mês de Outubro de 1.989.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 08 de Novembro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO . SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo

